



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS

Manaus, segunda-feira, 26 de outubro de 2020.

Ano XXI, Edição 4954 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe conferem os artigos 80, inc. VIII, e 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro data consagrada ao servidor público municipal, nos termos do art. 271 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971,

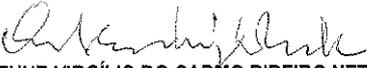
RESOLVE:

I – DECLARAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de outubro de 2020, em comemoração ao dia do servidor público municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal;

II – DELEGAR aos gestores das Unidades que integram a Administração Pública Municipal competência para instituir, quando necessário, o horário de funcionamento de suas respectivas estruturas no dia 30-10-2020, obedecendo aos critérios de oportunidade, conveniência e relevante interesse público;

III – DETERMINAR à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD a organização de banco de horas relativo ao ponto facultativo, com vistas à futura compensação pelos servidores do Poder Executivo.

Manaus, 26 de outubro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

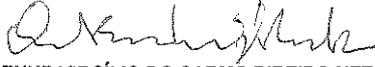
CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.738/2020 – SEMAD e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.002435 (SIGED) (Volume 1), resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 25-03-2020, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de AS – Auxiliar de Enfermagem, pertencente à

estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, ocupado pelo ex-servidor MAVIEL OLIVEIRA AMORIM, matrícula nº 078.020-0 C, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 26 de outubro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 26 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE MANAUS no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

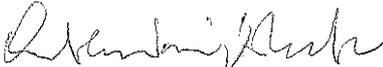
CONSIDERANDO o art. 103, inc. VII, da Lei nº 1.118 de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 3.738/2020 – SEMAD e o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.002428 (SIGED) (Volume 1), resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 21-04-2020, nos termos dos artigos 103, inc. VII e 105, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do cargo de AS – Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente à estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, ocupado pela ex-servidora MISSOURDES SOUZA TUFIC, matrícula nº 083.589-7 A, em virtude de seu falecimento.

Manaus, 26 de outubro de 2020.


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.029/2020

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 1397/2020 – GS/SEMEF, subscrito pela Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.11209.15259.0.021306, resolve

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 21.213/2020, publicada na Edição 4894 do DOM de 31-07-2020, que concedeu Licença-Prêmio ao servidor WASTONY AGUIAR BITTENCOURT, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 090.673-5 A, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF, para retificar a data de início da licença que passa a ser 15-06-2020, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.030/2020

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias Regulamentares.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Despacho nº 2397/2020 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.010561, resolve

DESIGNAR o servidor JEAN ERICKSON DE LIMA SOARES, AS – Assistente em Administração, matrícula nº 124.918-5 A, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Assessor II, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, no período de 03-11 a 02-12-2020, com direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular GLICIA CARDOSO DOS SANTOS CABRAL, afastada em virtude de Férias Regulamentares.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.031/2020

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 2378/2020 – DTRAB/GABIN/SEMSA, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.010540, resolve

DESIGNAR o servidor EYMERSON QUEIROZ DA ENCARNAÇÃO, ES – Administrador Geral, matrícula nº 109.408-4 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Gestão do Trabalho e Educação, simbologia SGAS-6, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, no período de 03 a 17-11-2020, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular MIRCLEIDE DIAS SANTANA DA SILVA, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.032/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 412/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.002934, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 08-10-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 03-09-2009 a 02-09-2019, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor ALESSANDRO SOARES PAZ, AS – Técnico em Administração, matrícula nº 117.116-0 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.033/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, e da Subsecretária Municipal de Gestão da Saúde;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 331/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003233, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-10-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 29-04-1999 a 28-04-2009, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor ERIK EDUARDO REIS MOREIRA, ES – Médico Clínico Geral, matrícula nº 085.936-2 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.034/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 457/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003798, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 13-10-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 23-02-2006 a 22-02-2016, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor NELSON NOGUEIRA PRADO, AS – Motorista SOS, matrícula nº 072.685-0 C, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.035/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 456/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003806, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-10-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-02-2009 a 31-01-2019, LICENÇA-PRÊMIO à servidora ANDREYLA ESTEVES ROCHA, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 088.476-6 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.036/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio do Despacho nº 455/2020 – GABIN, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003807, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-10-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 14-02-2006 a 13-02-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora ANDREYLA ESTEVES ROCHA, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 088.476-6 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.037/2020

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio de Despacho, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.004364, resolve

CONCEDER, a contar de 23-10-2020, pelo prazo de 02 (dois) anos, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor MEDSON LUIZ PEREIRA PELLIN, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 110.728-3 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.038/2020

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho, em exercício;

CONSIDERANDO o deferimento e o encaminhamento dos autos por meio de Despacho, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.004428, resolve

CONCEDER, a contar de 09-11-2020, pelo prazo de 01 (um) ano, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao servidor JANDER LEAL FIGUEIREDO, AS – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 108.623-5 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.039/2020

PRORROGA Afastamento para Estudo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO os artigos 81 e 160, inc. IV, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 183/2016-GABIN/SEMSA, de 18-04-2016, publicada na Edição 3873 do DOM de 20-04-2016, que disciplina o afastamento para estudo;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 461/209 – Assessoria Técnica/SEMSA, que não verifica óbice ao pleito, deferido pelo Secretário Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1359/2020 – NTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do Processo nº 2020.01637.01412.0.003359,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, no período de 17-08 a 23-11-2020, os efeitos da Portaria por Delegação nº 18.916/2019, publicada na Edição 4674 do DOM de 03-09-2019, que concedeu o Afastamento para Estudo à servidora DINAH CARVALHO CORDEIRO, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 110.776-3 B, integrante do quadro

de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, Pós Graduação “*strictu sensu*” – Mestrado em Enfermagem, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas – UFAM, na cidade de Manaus/AM;

II – CONDICIONAR a autorização de que trata este ato à obrigatoriedade da contraprestação de serviços ao Município, por período correspondente ao do Afastamento;

III – DETERMINAR o ressarcimento ao Município do valor correspondente ao período do Afastamento, em caso de não cumprimento da obrigação prevista no item IV, conforme Termo de Compromisso.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.040/2020

ALTERA Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Despacho – NTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pela Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento Interina da SEMSA;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.01637.01412.0.000520, resolve

ALTERAR a Portaria por Delegação nº 20.798/2020, publicada na Edição 4860 do DOM de 15-06-2020, que concedeu Licença-Prêmio ao servidor FELIPE PINHEIRO DE SOUZA, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 098.648-8 D, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA para retificar o período do afastamento que passa a ser de 03 (três) meses, mantendo-se inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARÁ KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.041/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 145.08.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 6009/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.000751, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-02-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 30-07-2001 a 29-07-2011, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor ORACI BARBOSA GUIMARAES, Professor Nível Superior, matrícula nº 090.807-0 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.042/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 160.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6132/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.18125.0.010872, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 23-11-2019, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-2007 a 31-05-2017, LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARÍLIA GUIMARÃES BALONECKER DE LIRA, Professor Nível Médio, matrícula nº 011.989-0 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.043/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 511.03.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 6135/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19344.0.012037, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 03-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, LICENÇA-PRÊMIO à servidora SUELY MELO DE SOUZA, Professor Nível Médio, matrícula nº 010.694-1 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.044/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 177.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 6025/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.000279, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 09-02-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 15-02-2006 a 14-02-2016, LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARCILENE HONORATO DA SILVA BRASIL, Professor Nível Médio, matrícula nº 079.505-4 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.045/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 156.04.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 6134/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19320.0.012559, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 11-03-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 22-03-2005 a 21-03-2015, LICENÇA-PRÊMIO ao servidor MÁRCIO EWERTON SIMÕES DE MORAES, Professor Nível Superior, matrícula nº 104.443-5 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.046/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 163.05.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por meio do Ofício nº 6174/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19333.0.004000, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 18-03-2020, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 27-07-2001 a 26-07-2011, LICENÇA-PRÊMIO à servidora LUZIANE VALÉRIA PONTES DE ARAÚJO, Professor Nível Médio, matrícula nº 066.651-3 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.047/2020

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 126.06.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 6171/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.19344.0.005488, resolve

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 05-05-2020, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 01-06-1987 a 31-05-1997, LICENÇA-PRÊMIO à servidora RAIMUNDA DA SILVA LEITE, Professor Nível Médio, matrícula nº 014.463-0 A, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.048/2020

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 02.09.2020 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pedido, acolhido na integralidade pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 6128/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18000.18125.0.006437, resolve

CONSIDERAR CESSADOS, a contar de 21-07-2020, os efeitos da Portaria por Delegação nº 21.625/2020, publicada na Edição 4918 do DOM de 02-09-2020, que concedeu LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR à servidora MAITÊ SILVA DA SILVA, Professor Nível Médio, matrícula nº 097.297-5 B, do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.049/2020

CESSA EFEITOS de Portaria por Delegação na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 6259/2020 – SEMED/GSAF, subscrito pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2019.18000.19344.0.009527, resolve

CONSIDERAR SUSPENSOS, no período de 18-07 a 15-09-2019, os efeitos da Portaria por Delegação nº 21.185/2020, publicada na Edição 4893 do DOM de 30-07-2020, que concedeu LICENÇA-PRÊMIO à servidora MARIA RAIMUNDA PINHEIRO VIEIRA, Professor Nível Médio, matrícula nº 062.136-6 B, integrante do quadro de pessoal da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, em virtude de Licença Médica.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.050/2020

DESIGNA substituta de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0806/2020 – DIVP/MANAUASCULT, subscrito pelo Vice-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.010538, resolve

DESIGNAR a servidora ANDRÉA OLIVEIRA DA SILVA, Chefe de Divisão de Gestão de Espaços, simbologia DAS-2, matrícula nº 080.114-3 H, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, Material e Serviços, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUASCULT, no período de 03 a 17-11-2020, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular REGIANE LIMA RAMOS, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.051/2020

DESIGNA substituto de servidora afastada em virtude de Férias.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração e publicação do ato por intermédio do Ofício nº 0805/2020 – DIVP/MANAUASCULT, subscrito pelo Vice-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020.18911.18923.0.010536, resolve

DESIGNAR o servidor ADAHILTON SILVA DA CÂMARA, Motorista, matrícula nº 080.112-7 C, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Gestão de Espaços, simbologia DAS-2, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUASCULT, no período de 23-11 a 07-12-2020, sem direito à percepção da remuneração inerente ao exercício do cargo, em substituição à titular ANDREA OLIVEIRA DA SILVA, afastada em virtude de Férias.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.

ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 22.052/2020

AUTORIZA o afastamento de dirigente e designa substituto.

A SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 4.480, publicado na Edição 4631 do DOM de 04-07-2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação para elaboração do ato por meio do Ofício nº 0808/2020 – DIVP/MANAUASCULT, subscrito pelo Vice-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos – MANAUASCULT;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2020/19309/19630/00186,

RESOLVE:

I – DECLARAR AUTORIZADO o afastamento do servidor JOSÉ AUGUSTO PINTO CARDOSO, Vice-Presidente, vinculado à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUASCULT, no período de 27-10 a 13-11-2020, em virtude de Férias;

II – DESIGNAR o servidor JOSÉ DIEGO DA SILVA, Diretor de Eventos, simbologia DAS-4, matrícula nº 125.651-3 C, integrante da estrutura organizacional da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, para responder, cumulativamente, pelas atribuições do cargo mencionado no item I deste ato, sem direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício do cargo, durante o afastamento legal do titular.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 26 de outubro de 2020.



ALDEMARA KIMURA DE MENEZES
Subsecretária de Assuntos Legislativos da Casa Civil

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 043/2020 - GEPES/DAF/CM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA MILITAR, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO Certidão de Óbito de nº 0015134-92, Livro 00051, Folha 147, expedida pelo 9º Ofício de Registro Civil, em 13/10/2020.

RESOLVE:

EXTINGUIR, na forma do art. 13, inciso IV, da Lei nº 1.425, de 26/03/2010, o contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado, sob o Regime de Direito Administrativo, firmado com o servidor MANOEL FERREIRA DA PAIXAO, matrícula nº 100.601-0 B, ocupante do cargo A1 GUARDA MUNICIPAL, em razão de falecimento ocorrido no dia 08/10/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2020.



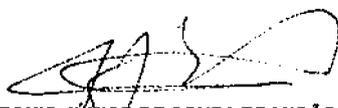
ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

EXTRATO

- ESPÉCIE:** Extinção do Contrato de Prestação de Serviços de Pessoal, por tempo determinado sob a égide do Regime de Direito Administrativo.
- CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da CASA MILITAR.
- CONTRATADO:** MANOEL FERREIRA DA PAIXAO, Guarda Municipal, matrícula nº 100.601-0 B.
- OBJETO:** Extinção contratual em virtude de falecimento.
- FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 13, inciso IV, da Lei nº 1425, de 26/03/2010.
- VIGÊNCIA:** a contar de 08/10/2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2020.



ANTONIO JUNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE MANAUS – CGP/MANAUS

MEMBROS PARTICIPANTES: Mariza da Rocha Barreto Gentil, Presidente e Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação - SEMEF; Rafael Albuquerque Gomes de Oliveira, Procurador Geral do Município - PGM; Nagib Salem José Neto, representando Lucas César José Figueiredo Bandiera, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, Paulo Ricardo Rocha Farias, Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP; Glauce Regina Lins Brito da Silva Meireles, representando Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Bisneto, Secretário Municipal Chefe da Casa Civil; Marcelo Magaldi Alves, Secretário Municipal de Saúde – SEMSA, Arnaldo Gomes Flores, Controlador Geral do Município – CGM; Kátia Helena Serafina Cruz Schweickardt, Secretária Municipal de Educação – SEMED. Ausência registrada: Keltom Kellyo de Aguiar da Silva, Secretário de Infraestrutura – SEMINF. **ABERTURA:** Às 15:00 horas do dia 21 de outubro de dois mil e vinte, a Presidente do Comitê Gestor Senhora Mariza da Rocha Barreto Gentil abriu os trabalhos da 21ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, cumprimentando e agradecendo a todos presentes em seguida informou aos comitentes quanto aos assuntos que seriam expostos e discutidos na referida reunião, obedecendo a seguinte ordem: 1) **Informes:** A) **Aprovação e Homologação da Ata da 20ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus:** A Presidente deu ciência aos presentes quanto a publicação da Ata da 20ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, através do Diário Oficial do Município – DOM, Edição n. 4947, de 15 de outubro de 2020; B) **Prestação de Contas do Fundo Municipal Garantidor dos Projetos de Parceria Público-Privada – FUNGEP referente ao Exercício 2019:** A Secretária Executiva informou aos membros os documentos enviados pela Caixa Econômica Administradora do FUNGEP, a saber: a) Relatório de Administração do FUNGEP - Ano 2019, b) Balanço Patrimonial, c) Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2019, d) Relatório dos Auditores Independentes (minuta para apreciação do CGP/Manaus). Apresentou aos membros o Processo de Prestação de Contas do FUNGEP – Exercício 2019 gerado no Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED através do n. 2020.11209.15000.0.044159. Na oportunidade, efetuou a Leitura do Parecer elaborado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Manaus através da Contadora Geral do Município, Senhora Suani Alves dos Santos, o qual ressaltou que de acordo com o Decreto nº 1.149, de 17 de agosto de 2011, em seu Capítulo X, esclarece-nos sobre as Normas Contábeis e Demonstrações Financeiras do FUNGEP. **ITEM 1:** No artigo 35 do referido decreto, as informações a serem divulgadas, anualmente, pelo Administrador do FUNGEP, compreendem: I – Demonstrações Financeiras: a) Balanço Patrimonial, b) Demonstrações de Resultado; e c) Demonstrações de Fluxo de Caixa. Em atendimento aos princípios contábeis, as demonstrações acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do FUNDO GARANTIDOR DOS PROJETOS DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, em 31 de dezembro de 2019, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, elaborados de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade. II – Parecer do Auditor Independente (minuta): O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis está desprovido de data e de suas assinaturas. Foi ponderado sobre as notas explicativas da Pricewaterhouse Coopers – PWC, Nota 1, ratificando a observação dos apontados pelos auditores independentes, ou a remodelagem do FUNGEP e registrado recomendação à Caixa Econômica, por se tratar de minuta a ser apreciada ao CGP/Manaus para análise e posterior deliberação, para que proceda ao envio do Relatório Oficial dos Auditores Independentes, assinado e datado ao CGP/Manaus. III – Relatório de Administração. A posição patrimonial do FUNGEP indica a necessidade de aportes de recursos para a integralização dos valores pactuados nos contratos de concessão administrativa. Recomendamos a observação dos aportes apontados pelo Relatório da Administração, ou a remodelagem do FUNGEP, se possível. **ITEM 2:** No artigo 36, o decreto diz-no que as informações a serem divulgadas serão publicadas em página da internet e em jornais de grande circulação definidos pelo Administrador: Sobre o assunto, não foram anexadas publicações referentes ao exercício de 2019. O Parecer

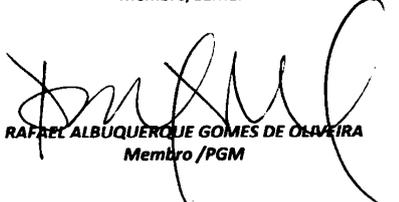
ressaltou que similarmente a Prestação de Contas do Exercício 2018, onde foram encaminhados ao CGP/Manaus os documentos publicados no site da Caixa Econômica, será encaminhada posteriormente ao Comitê às publicações referente à Prestação de Contas do Exercício 2019. Na oportunidade a Secretária Executiva informou aos comitentes que devido à mudança na legislação de PPP, o Decreto nº 1.149, de 17 de agosto de 2011 foi atualmente revogado pelo Decreto nº 4.865, de 16 de julho de 2020, passando o seu artigo n. 36 a vigorar com a seguinte redação: As informações a serem divulgadas serão publicadas em página da internet definidas pelo Administrador. A secretária então apresentou o endereço eletrônico do Portal da Caixa Econômica, no qual poderão ser visualizados todos os documentos contábeis e de prestação de contas do FUNGEP. O Comitê deliberou quanto à necessidade da Administradora do FUNGEP realizar a referida publicação encaminhando posteriormente ao CGP/Manaus às mídias referentes às publicações realizadas. Transcorrido a leitura do Parecer da Contabilidade, foi apresentado o Parecer Técnico da Controladoria Geral do Município: Item 1. Das garantias mínimas do FUNGEP: recomenda – se que se proceda aos devidos ajustes no contrato com as PPPs, com o intuito de evidenciar os serviços que de fato estão sendo praticados pelas empresas e, conseqüentemente, a diminuição dos recursos a serem repassados ao FUNGEP. Observou o atendimento da recomendação emitida pela Controladoria no relatório do ano passado sobre a renovação do contrato com a Administradora do Fungep. Item 2. Dos Relatórios e Demonstrações Financeiras: 2.1 Demonstração do resultado do Exercício: Rendimentos auferidos: R\$ 97.553,50 (noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Despesas Operacionais: R\$ 45.062,08 (quarenta e cinco mil, sessenta e dois reais e oito centavos). Superávit: R\$ 52.491,42 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), evidenciando que os valores aplicados supriram as despesas operacionais geradas pelo FUNGEP. Item 3. Do Balanço Patrimonial: Recomendou que se proceda a incorporação do valor atual do terreno avaliado pela Caixa Econômica. Item 4. Demonstrativo de fluxo de caixa e regularidade das contas: No que tange aos itens, ratifica o Parecer emitido pela contabilidade, recomendando: a. Que se proceda aos tramites para a reavaliação contratual do FUNGEP visando sua viabilidade econômica e financeira; b. Que se proceda aos devidos ajustes, com o intuito de evidenciar os serviços que de fato estão sendo praticados pelas empresas e, conseqüentemente, a diminuição dos recursos a serem repassados ao FUNGEP; c. Que se proceda os lançamentos contábeis decorrentes de laudos de avaliação do imóvel pertencente ao patrimônio do FUNGEP, objetivando evidenciar o valor real do bem; d. Que sejam providenciados os envios formais dos documentos assinados: Relatório dos Auditores Independentes, Demonstrativo de Movimentação de Recursos e no Extrato de Movimentação da Conta Gráfica 977. Ao final da exposição, o Relatório de Prestação de Contas do FUNGEP - Exercício 2019 foi aprovado pelo Comitê Gestor, o qual informará as recomendações do teor da Ata para cumprimento da Administradora do FUNGEP. ITEM 3: PPP Saúde – Aditivo aos Contratos 029/2012 e 030/2012: O Secretário Marcelo Magaldi juntamente com os servidores Marcelo Rosas e Elizângela Santos, apresentaram a proposta de minuta de aditivo contratual, ressaltando que tem envidado esforços junto às Concessionária da PPP Saúde, Empresas Rio Negro Engenharia e Serviços de Manutenção S.A e Rio Solimões Engenharia e Serviços de Manutenção S.A, objetivando aditar os contratos e regularizar importantes cláusulas contratuais, em especial itens apontados nos anexos 02 e anexo 03 do Contrato 029/2012 e 030/2012 vigentes. Foram ponderados ajustes relativos ao tempo de resposta destinado à empresa concessionária para atendimento das demandas originadas das solicitações das unidades de saúde albergadas pelo referido contrato, a necessidade de atualização do contrato à legislação vigente e a necessidade da correção das remissões utilizadas no texto contratual. Foram apresentados: 1. LEGISLAÇÃO REGENTE; 2. VIGÊNCIA E PRAZO; 3. ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES; 4. PROCEDIMENTOS PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS; 5. TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO; 6. PAGAMENTO E REMUNERAÇÃO; 7. EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO; 8. PROCEDIMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO; 9. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; 10. GARANTIA DA CONTRAPRESTAÇÃO; 11. COMUNICAÇÃO; 12. ANEXO II, PROJETO BÁSICO e 13. ANEXO III, CÁLCULO DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL E SISTEMA DE MENSURAÇÃO. Após a exposição do Secretário de Saúde e da equipe SEMSA, os membros do Comitê Gestor votaram pela aprovação do aditivo, destacando que no que tange aos itens de disponibilidade e desempenho, os ajustes representam melhorias ao processo de execução contratual, atualmente comprometido em função do

exíguo tempo para atendimento às demandas da SEMSA pelo Concessionário. Sobre o item deduções/glosas, após discussão e votação, foi aprovada, à unanimidade, a manutenção da cláusula, por se tratar de condição definida na matriz de risco do Projeto, portanto, não podendo suprimi-la em caso de aditivo contratual. Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Comitê Senhora Mariza da Rocha Barreto Gentil finalizou a reunião, agradecendo a presença de todos os participantes e encerrando os trabalhos da 21ª Reunião Ordinária do CGP/Manaus, às dezessete horas onde eu, Keity Anny Matos da Silva Dantas, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por mim, pela Presidente e demais Comitentes.

Manaus-AM, 21 de outubro de 2020.


KEITY ANNY MATOS DA SILVA DANTAS
Secretária – 20ª Reunião CGP/Manaus


MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
Presidente CGP/Manaus
Membro/SEMEF


RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Membro /PGM


ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
GLAUCE REGINA LINS BRITO DA SILVA MEIRELES
Representante /CASA CIVIL

Ausência Justificada
KELTOM KELLYO DE AGUIAR SILVA
Membro/SEMINF


MARCELO MAGALDI ALVES
Membro/SEMSA


LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
NAGIB SALEM JOSÉ NETO
Representante/SEMAD


PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Membro/SEMULSP


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Membro/SEMED


ARNALDO GOMES FLORES
Membro/CGM

EXTRATO

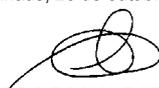
1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2019, firmado em 26/10/2020.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, e a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

3. **OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato nº 018/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2020, sem alteração do valor inicialmente pactuado, cujo objeto é Prestação de Serviços de Solução Informatizada para a Gestão das Execuções Fiscais, das Ações do Contencioso Tributário e Administrativo-Consultivo na estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, de acordo com os documentos constantes do Processo Administrativo nº 2020/11209/15436/0/036762 – SIGED e que integram este Contrato.

4. **PRAZO:** O prazo do contrato fica dilatado por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/10/2020.

Manaus, 26 de outubro de 2020.


MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
 Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia
 da Informação – SEMEF

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Segundo Termo de Suspensão de Contrato nº 001/2019, celebrado em 07/10/2019.

2. **CONTRATANTE:** O Município de Manaus, através da Controladoria-Geral do Município-CGM, e a empresa XMARKET SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E DE HOSPEDAGEM NA INTERNET LTDA.

3. **OBJETO:** Suspensão do Contrato nº 001/2019, referente à prestação de serviço de locação e manutenção de Sistema de Registro de Ponto Eletrônico para CGM, deferido pela Manifestação nº 079/2020/ASTEC/CGM, conforme informações e justificativas acostadas no processo nº 2020.22000.22003.0.00005401.

4. **PRAZO:** O prazo da suspensão será de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 29.10.2020.

Manaus, 23 de outubro de 2020.


ARNALDO GOMES FLORES
 Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
 PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 247/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2020, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o Instituto Euvaldo Lodi – IEL, que tem como objeto a Prestação dos serviços de recrutamento e seleção de 890 (oitocentos e noventa) estagiários de nível médio e superior para os diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Elaine Francisca Rodrigues de Oliveira – Matrícula n.º 081.725-2A
FISCAIS DO CONTRATO Moyses Castro da Silva – Matrícula: n.º 118.434-2A Sílvio Ricardo Schatzmann – Matrícula: n.º 091.565-3H James Fabio Gomes de Almeida – Matrícula n.º. 083.051-8º
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Maria Cristina dos Santos Silva – Matrícula n.º 080.128-3D

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 248/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2020, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o Instituto Trimonte de Desenvolvimento - ITD, que tem como objeto a Prestação dos serviços de recrutamento e seleção de 891 (oitocentos e noventa e um) estagiários de nível médio e superior para os diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Elaine Francisca Rodrigues de Oliveira – Matrícula n.º 081.725-2A
FISCAIS DO CONTRATO Moyses Castro da Silva – Matrícula: n.º 118.434-2A Sílvio Ricardo Schatzmann – Matrícula: n.º 091.565-3H James Fabio Gomes de Almeida – Matrícula n.º 083.051-8ª
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Maria Cristina dos Santos Silva – Matrícula n.º 080.128-3D

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 249/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO que cabe à SEMAD, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor do Contrato são:

– Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAD;

II – Verificar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais,

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2020, celebrado entre a Prefeitura de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD e o Instituto Nacional Talentos de Inclusão - INTAL, que tem como objeto a Prestação dos serviços de recrutamento e seleção de 891 (oitocentos e noventa e um) estagiários de nível médio e superior para os diversos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)
GESTOR DO CONTRATO Elaine Francisca Rodrigues de Oliveira – Matrícula n.º 081.725-2A
FISCAIS DO CONTRATO Moyses Castro da Silva – Matrícula: n.º 118.434-2A Sílvio Ricardo Schatzmann – Matrícula: n.º 091.565-3H James Fabio Gomes de Almeida – Matrícula n.º 083.051-8ª
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Maria Cristina dos Santos Silva – Matrícula n.º 080.128-3D

II – CONVALIDAR todos os atos relativos ao objeto desta Portaria praticados a partir da data estabelecida na Ordem de Serviços, data que autoriza o início da prestação dos serviços.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de outubro de 2020.


LUCAS CEZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SAIBA COMO SE PREVENIR DA INFLUENZA A (H1N1)

A **Influenza A (H1N1)** é uma doença respiratória aguda e a transmissão ocorre de pessoa a pessoa, principalmente por meio de tosse, espirro ou contato com secreções respiratórias de pessoas infectadas.

Saiba como se prevenir da gripe adotando medidas simples:



Lavar as mãos frequentemente com água e sabão, especialmente depois de tossir ou espirrar.

Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal.



Não usar medicamentos sem orientação médica. A automedicação pode ser prejudicial à saúde.

Pessoas com qualquer gripe devem evitar ambientes fechados e com aglomeração de pessoas.



Ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com um lenço, preferencialmente, descartável.

Procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima em caso de gripe para diagnóstico e tratamento adequados.



ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.

Fonte: Ministério da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA

ATO: Portaria nº 479/2020-GCONT/SEMSA, de 16 de outubro de 2020, publicada no DOM nº 4950, página 11, de 20 de outubro de 2020, referente à designação de fiscais para o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2015 – Prorrogação Excepcional, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa IIN Tecnologias Ltda.

ONDE SE LÊ:

“MANTER os demais fiscais mencionados nas Portarias anteriores, conforme a seguir, ainda sendo necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.” (...)

LEIA-SE:

“MANTER os demais fiscais mencionados nas Portarias anteriores, conforme a seguir, ainda sendo necessárias, no mínimo, 5 (cinco) assinaturas dos servidores designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.” (...)

Manaus, 22 de outubro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

ERRATA

ATO: Portaria nº 491/2020-GCONT/SEMSA, de 20 de outubro de 2020, publicada no DOM nº 4951, página 19, de 21 de outubro de 2020, referente à designação de fiscais para o Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2016 – Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa A.M. Tecnologia Ltda.

ONDE SE LÊ:

“CONSIDERANDO o Sexto Termo Aditivo” (...)

LEIA-SE:

“CONSIDERANDO o Sétimo Termo Aditivo” (...)

Manaus, 22 de outubro de 2020.


MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0544/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de “a” da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2020.18000.19340.0.007189,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

MARIA HELENA DA SILVA FIGUEIREDO
PEDAGOGO
Matrícula 065.888-0 A
Diretora da E. M. Prof.ª Zenir Pinto Pedroso
Da Tempo Integral e FGDE III
A contar de 12.08.2020

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), o servidor abaixo citado, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

FRANCISCO SERGIO GARCIA DE CARVALHO
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula 068.679-4 D
Diretor da E. M. Prof.ª Zenir Pinto Pedroso
Com Carga Dobrada e FGDE III
A contar de 12.08.2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de setembro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0545/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO as disposições do, Art. 2, inciso II, alínea de "a" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei nº 1.126/2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº 0593, de 12 de Julho de 2010, que organizou em níveis as Escolas Municipais conforme o Art. 33 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007,

CONSIDERANDO o que consta no Processo 2020.18000.19340.0.007187,

RESOLVE:

I. DISPENSAR, da Função Gratificada do Magistério - FGDE / Diretoria de Escola da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

RENATA GOMES DA CUNHA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula 086.293-2 B
Diretora do CMEI Professora Ângela Maria Honorato da Costa
Da FGDE II
A contar de 12.08.2020

II. DESIGNAR, na Função Gratificada do Magistério - FGDE/Diretoria de Escola, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), a servidora abaixo citada, do quadro de pessoal desta Prefeitura,

ALVANICE LOPES DA SILVA
PROFESSOR NIVEL MEDIO
Matrícula 094.190-5 C
Diretora do CMEI Professora Ângela Maria Honorato da Costa
Com FGDE II
A contar de 12.08.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de setembro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0611/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I, II e V do artigo 86, inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO a Lei n. 1.118 de 01 de setembro de 1971 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei n. 9.394/96 que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO a Resolução n. 005/CME/2016 que estabelece normas, diretrizes e princípios aplicáveis a Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Manaus.

CONSIDERANDO, a Resolução n. 038/CME/2015 que aprova o Regimento Geral das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Manaus.

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a expedição e assinatura da documentação legal de Guia de Transferência e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental na ausência do Diretor ou Secretário Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Cabe à Gerência de Documentação e Auditoria Escolar – (GDAE) assegurar a integridade dos resultados finais dos alunos e dos documentos escolares expedidos pelas secretarias das escolas da Rede Pública Municipal de Manaus.

Art. 2º Será atribuída à GDAE a competência de assinar os documentos legais de Guia de Transferência e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental na ausência dos profissionais responsáveis pela Unidade de Ensino (Diretor e/ou Secretário).

Art. 3º A assinatura em caráter excepcional dos documentos legais escolares de Guia de Transferência e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental se dará descrito abaixo:

I – a gerente da GDAE assinará os documentos de Guia de Transferência e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental na ausência do representante legal (diretor ou secretário escolar) por motivos diversos como: férias, licença, tramitação de documentação de portaria, dentre outros.

II – a assinatura da gerente substituirá a assinatura do diretor ou secretário nos motivos que compõem o item I do caput.

III – a validação se dará pela autenticação por carimbo da GDAE e portaria da gerente do referido setor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0619/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidores para, no âmbito da Administração Pública Municipal, acompanhar e fiscalizar a execução dos convênios administrativos celebrados, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/15;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designados durante toda a vigência dos convênios celebrados pela Entidade.

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para supervisionar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 11/2020 e seus aditivos, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto - SEDUC, CNPJ nº 92.941.681/0001-00, tendo por objeto Cooperação Técnica para melhoria de Gestão e Planejamento e atendimento da rede de ensino, por meio de intercâmbio de informações e sistemas entre os entes cooperantes, conforme extrato publicado em 19/08/2020, no Diário Oficial do Estado – Edição nº 34.315;

Servidora	Matricula
KLÉCIA MAIA FERREIRA	084.558-2B

II – Os trabalhos prestados pelo referido servidor não serão remunerados;

III – Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de abril de 2020, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0624/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 099/2020-Departamento de Engenharia e Transporte/SEMED

RESOLVE:

I – CESSAR EFEITOS da Portaria n.º 0520/2019-SEMED/GS, devidamente publicada no Diário Oficial de Manaus 4558 de 18/03/2019;

II – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato n.º 006/2019 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e a Empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA, referente à prestação de serviços de engenharia para manutenção de subestações de energia elétrica, compreendendo fornecimento de peças, materiais e demais insumos;

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRICULA
Michael Davilan de Mattos	Presidente	131.229-4A
Lucas Andrey dos Santos	Membro	134.339-4A
Herlen Kelly Soares da Silva	Membro	135.110-9A
Michael Davilan de Mattos	Suplente	131.229-4A

III – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 14/09/2020, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0625/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam as atividades da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando n.º 097/2020-Departamento de Engenharia e Transporte/SEMED

RESOLVE:

I – CESSAR EFEITOS da Portaria n.º 1722/2019-SEMED/GS, devidamente publicada no Diário Oficial de Manaus 4668 de 26/08/2019;

II – CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução do Contrato n.º 010/2015 e seus aditivos, se houver, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação-SEMED e a Empresa CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA, referente à prestação de serviços de controle de pragas (descupinização e repelência a pombos) nas áreas internas e externas das dependências de funcionamento das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação;

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Wonderney Rosas de Figueiredo	Presidente	119.350-3B
Samira Costa de Azevedo	Membro	097.246-0B/C
Lucas Andrey dos Santos	Membro	134.339-4A
Michael Davilan de Mattos	Suplente	131.229-4A

III – Esta Portaria retroage seus efeitos à contar de 14/09/2020, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0631/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que cabe à SEMED nos termos do disposto nos artigos 58, Inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei n.866/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 05 de 26 de maio de 2017 em seus artigos 39 e 40 que define as principais atribuições do Fiscal de Execução do Contrato:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMED.

II – Verificar se a execução das obras (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas

RESOLVE

I - CONSTITUIR a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização na execução das obras do contrato n.º. 008/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a J. Nasser Engenharia LTDA, pelo prazo de 800 (oitocentos) dias a contar de 30/09/2019, no âmbito do Programa de Expansão e Melhoria Educacional de Rede Pública Municipal de Manaus - PROEMEM.

Servidores
PRESIDENTE DA COMISSÃO Rubens Filipe Pontes de Castro – Mat. n.º. 121296-6A
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Pedro Coupé Nogueira Marques – Mat. n.º. 124.883-9A
SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Roberto Barcelos Buchdid – Mat. n.º. 118.687-6C

II – Os trabalhos prestados pelos integrantes da referida comissão não serão remunerados.

III – Esta portaria tem seus efeitos contados a partir 30/09/2019, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
 Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0634/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga os artigos 86, Inciso IV e 128, Inciso II, 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.682, de 26 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município nº 3319, de 26 de dezembro de 2013, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

RESOLVE

I - DESIGNAR a contar de 13/10/2020, para responder pela Divisão de Compras e Locação, o servidor ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES DE MENEZES, matrícula 103.758-7A, integrante da estrutura organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, as seguintes funções:

I – executar os procedimentos administrativos para a aquisição de materiais de consumo e permanentes necessários ao funcionamento da Secretaria;

II – cotar preços junto ao órgão competente do Poder Executivo, para instrução de processos administrativos precedentes à licitação;

III – encaminhar processos administrativos de aquisição de bens ou de contratação de serviços, com a referida cotação de pregos, ao órgão competente, para abertura do respectivo processo licitatório;

IV – propor diretrizes para o recebimento e inspeção de materiais e equipamentos adquiridos, assim como dos serviços contratados pela Secretaria;

V – conservar os registros e cadastros de especificação de materiais e de fornecedores;

VI – proceder à deflagração e tramitação processual, em articulação com unidade administrativa competente, das locações de imóveis de interesse da Secretaria;

VII – exercer o controle sobre os pagamentos mensais dos aluguéis de imóveis contratados, em articulação permanente com a unidade administrativa competente;

VIII – informar à unidade administrativa competente sobre a proximidade de expiração dos prazos contratuais;

IX – encaminhar os autos processuais de locação de móveis ao órgão competente da Administração Municipal para avaliação imobiliária;

X – orientar os locadores de imóveis da Secretaria quanto à composição, formalização e exigências legais pertinentes aos processos de locação;

XI – desenvolver outras atividades correlatas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 20 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0635/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,

CONSIDERANDO o que consta no Documento nº 2020.18000.19309.9.011235.

RESOLVE:

DETERMINAR, que a servidora CINTIA CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 103.022-1 B, responda pelas atribuições da função de simbologia FGEP, de Gerente de Educação Especial, constante na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 27/01/2020 a 27/03/2020, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, durante o impedimento legal da titular DAILLA PEREIRA DE MENEZES, matrícula 109.132-8 B, por motivo de Licença Médica.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0638/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2018.4114.4147.10127,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para investigar os fatos que constam no processo supracitado, em desfavor dos servidores FRANCINEIDE BENTO DE LIMA, matrícula nº 065099-4 B e FERNANDO CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 080698-6 A por suposta prática de infração disciplinar prevista no Art. 206, IV, da Lei nº 1.118/71;

II- ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0639/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2018.4114.9648.01015;

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para investigar os fatos que constam no processo supracitado, por suposta prática de infração disciplinar prevista na Lei nº 1.118/71;

II- ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III- O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0640/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2018.4114.4247.00647;

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, em desfavor do servidor CARMELO COSTA BOLIVAR, matrícula 105.266-7B, por agir em desconformidade com seus deveres funcionais, nos termos do art. 206, III, e suposta prática de conduta escandalosa, conforme o previsto no art. 226, inciso III, ambos da Lei nº 1.118/71;

II - ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o

esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0641/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2018.4114.4239.00719,

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para investigar os fatos que constam no processo supracitado, em desfavor do servidor GILBERTO FERREIRA FROTA, matrícula nº 096434-4 E, por suposta prática de infração disciplinar prevista no Art. 226, III, da Lei nº 1.118/71;

II - ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0642/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2018.4114.4247.00687;

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, em desfavor do servidor EDVALDO DE SOUZA ALVES, matrícula 116.336-1A por suposta prática de conduta escandalosa, conforme o previsto no art. 226, inciso III, ambos da Lei nº 1.118/71;

II - ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0643/2020-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 2018.4114.4239.00691;

RESOLVE:

I – DETERMINAR, com fulcro no artigo 236 e seu parágrafo único, da Lei nº 1.118/71, a instauração de Processo Administrativo de Sindicância, para investigar os fatos que constam no processo supracitado, em desfavor do servidor GEORGE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 105.261-6 A, por suposta prática de infração disciplinar prevista no Art. 226, III, da Lei nº 1.118/71;

II - ENCAMINHAR o processo à Comissão Permanente de Ética e Sindicância desta Secretaria;

III - O prazo regular da instrução será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por mais 15 (quinze) dias para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício da ampla defesa nos termos do art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 0479/2020-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.007891,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro - DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALCIETE SOUSA DOS SANTOS	127.022-2 B	02/08/2020	30/12/2020
2	ALMIR BELTRAO DANTAS	100.212-0 B	28/04/2020	28/11/2020
3	DAIANE FERREIRA VIEIRA	133.936-2 A	08/08/2020	06/09/2020
4	JAIR DA SILVA MATOS	127.805-3 A	25/03/2020	31/08/2020
5	JOAO MARCIO FERREIRA VIEIRA FILHO	134.756-0 A	02/08/2020	18/09/2020
6	LARA CRISTINA MACIEL RODRIGUES	119.838-6 B	27/08/2020	30/12/2020
7	RAQUEL DE SOUZA FARIAS	134.003-4 A	08/08/2020	06/09/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALEXANDRE FELIPE DE SOUZA BARATA	133.776-9 A	09/08/2020	06/12/2020
2	ALIOMAR SARAIVA DA SILVA	093.782-7 C	24/08/2020	17/10/2020
3	AYRTON CARDOSO DA SILVA	127.779-0 A	01/09/2020	30/12/2020
4	BRUNA DO AMARAL PEREIRA DOS SANTOS	117.325-1 D	01/09/2020	30/12/2020
5	DANILO DE MORAES MONTEIRO	127.881-9 A	24/08/2020	30/12/2020
6	DARIO AUGUSTO DE LIMA	086.741-1 D	18/08/2020	30/12/2020
7	DESUITH DE FATIMA FLEXA PEREIRA	074.563-4 C	24/08/2020	15/12/2020
8	GEANNE FREIRE DE OLIVEIRA	133.857-9 A	24/08/2020	15/12/2020
9	LAIS GARCIA JORDAO	133.591-0 A	01/09/2020	30/12/2020
10	MARIA VERA LUCIA FELIX DE MELLO	064.282-7 A	14/08/2020	15/11/2020
11	MEIRI SANTOS DE FREITAS	130.984-6 B	21/08/2020	19/09/2020
12	MYDIA MARIA NASCIMENTO DE ASSIS	126.434-6 B	21/08/2020	19/09/2020
13	RAIMUNDA ILANA CAPOTE SEVALHO RESENDE	121.757-7 A	17/08/2020	30/12/2020
14	VAGNO DOS SANTOS RAMOS	079.731-6 A	01/09/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE II

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JHENNE TAILANE DUARTE DA SILVA	133.984-2 A	28/08/2020	30/12/2020
2	SIMONE CERDEIRA LOPES	134.172-3 A	31/08/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA MARCIA DE SOUZA MATIAS	124.218-0 B	06/08/2020	04/09/2020
2	EDNEA SANTOS VITAL	091.606-4 D	24/08/2020	15/11/2020
3	ISIS REGINA DA CUNHA	135.140-0 A	21/07/2020	17/09/2020
4	IVONE DE OLIVEIRA LIMA	075.165-0 B	04/08/2020	02/09/2020
5	JULIETH LOUISE FIGUEIREDO DE SOUZA	127.857-6 A	12/03/2020	01/09/2020
6	LUIS CARLOS ROCHA GOMES	132.116-1 B	12/08/2020	09/09/2020
7	MARANILZA VILACA PANTOJA	094.319-3 C	06/08/2020	04/09/2020
8	MARIA IZABELA BATISTA SOARES	134.779-9 A	11/08/2020	09/09/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ERIKA CALHEIRO DA COSTA	116.238-1 A	28/08/2020	30/12/2020
2	IZAQUIEL DOMINGOS DA SILVA	084.358-0 D	14/08/2020	11/11/2020
3	RALLIANY XAVIER MONTEIRO	112.360-2 A	28/08/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALFREDO DA COSTA OLIVEIRA	133.839-0 A	01/09/2020	30/12/2020
2	ANA LUCIA ZIK SOUZA	112.819-1 A	01/09/2020	30/12/2020
3	ANA MARCIA DE LIMA ANDRADE	097.830-2 B	01/09/2020	30/12/2020
4	BERNADETH GARCIA ARAUJO	071.062-8 B	21/08/2020	15/11/2020
5	CELIA DA SILVA RODRIGUES	125.301-8 B	01/09/2020	30/12/2020
6	CLARA LEITE DA SILVA	106.475-4 A	26/08/2020	30/12/2020
7	CLEDSON SOUZA DE SOUZA	127.242-0 B	01/09/2020	30/12/2020
8	EDUARDO PAPI LEMOS DAS NEVES	135.574-0 A	01/10/2020	30/12/2020
9	FRANCILENE DA SILVA DE SOUZA	132.069-6 B	01/09/2020	30/12/2020
10	GERTYMILLUSON VIEIRA MACIEL	135.576-7 A	01/08/2020	30/12/2020
11	JANAINA LIMA DE MORAES	126.349-8 B	01/09/2020	30/12/2020
12	JANEIDA GARCIA DE OLIVEIRA	090.834-7 B	28/08/2020	28/12/2020
13	KATY ANNE COSTA DE LIMA	103.136-8 A	24/08/2020	06/10/2020
14	MARIA JOSE NONATO DE SOUZA	068.810-0 F	26/08/2020	30/12/2020
15	MARIA SANDRA BASTOS DE LIMA	103.866-4 A	26/08/2020	30/12/2020
16	MARILENE MENEZES VARGAS	107.258-7 A	28/08/2020	08/09/2020
17	NIVEA DE SOUZA SILVA	136.263-1 A	01/09/2020	30/12/2020
18	PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	095.867-0 C	01/09/2020	30/12/2020
19	RAIMUNDA NONATA FIGUEIREDO DOS SANTOS	106.503-3 A	01/09/2020	31/12/2020
20	RAISA FEITOSA DE OLIVEIRA	129.692-2 A	26/08/2020	15/11/2020
21	SHEILA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES	104.028-6 A	03/08/2020	30/12/2020
22	VALFREDO BENEVENDES DA SILVA	086.306-8 B	01/09/2020	30/12/2020
23	WESLEY GOMES FEITOSA	104.487-7 B	01/09/2020	31/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	DAINA NASCIMENTO DE VASCONCELOS	134.352-1 A	05/08/2020	30/12/2020
2	ELIETE DE ALFAIA LIMA	106.466-5 A	12/08/2020	10/09/2020
3	ERBENE RODRIGUES MARTINS DA SILVA	105.451-1 A	20/08/2020	19/09/2020
4	HUANDERSON BARROSO LOBO	131.600-1 B	27/08/2020	30/12/2020
5	JULIANE ALVES MAIA ROCHA	105.207-1 A	14/08/2020	15/11/2020
6	MARIA MADALENA COSTA MAR	124.244-0 B	20/05/2020	30/12/2020
7	SHIRENE KESIA LEAO DA SILVA	074.856-0 E	24/08/2020	15/11/2020

TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	JOTACY MARINHO BENEVIDES	014.142-9 B	03/08/2020	30/12/2020

LOCALIDADE ESPECIAL SOBRE A CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA CENTRO-SUL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALMIR BELTRAO DANTAS	100.212-0 B	28/04/2020	28/11/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA LESTE I

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	AYRTON CARDOSO DA SILVA	127.779-0 A	01/09/2020	30/12/2020
2	BRUNA DO AMARAL PEREIRA DOS SANTOS	117.325-1 D	01/09/2020	30/12/2020
3	VAGNO DOS SANTOS RAMOS	079.731-6 A	01/09/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA OESTE

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ERIKA CALHEIRO DA COSTA	116.238-1 A	28/08/2020	30/12/2020
2	RALLIANY XAVIER MONTEIRO	112.360-2 A	28/08/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA RURAL

Nº	NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	
			INÍCIO	TÉRMINO
1	ALFREDO DA COSTA OLIVEIRA	133.839-0 A	01/09/2020	30/12/2020
2	ANA LUCIA ZIK SOUZA	112.819-1 A	01/09/2020	30/12/2020
3	ANA MARCIA DE LIMA ANDRADE	097.830-2 B	01/09/2020	30/12/2020
4	BERNADETH GARCIA ARAUJO	071.062-8 B	21/08/2020	15/11/2020
5	CELIA DA SILVA RODRIGUES	125.301-8 B	01/09/2020	30/12/2020
6	CLARA LEITE DA SILVA	106.475-4 A	26/08/2020	30/12/2020
7	CLEDSON SOUZA DE SOUZA	127.242-0 B	01/09/2020	30/12/2020
8	EDUARDO PAPI LEMOS DAS NEVES	135.574-0 A	01/10/2020	30/12/2020
9	FRANCILENE DA SILVA DE SOUZA	132.069-6 B	01/09/2020	30/12/2020
10	GERTYMILLUSON VIEIRA MACIEL	135.576-7 A	01/08/2020	30/12/2020
11	JANAINA LIMA DE MORAES	126.349-8 B	01/09/2020	30/12/2020
12	JANEIDA GARCIA DE OLIVEIRA	090.834-7 B	28/08/2020	28/12/2020
13	KATY ANNE COSTA DE LIMA	103.136-8 A	24/08/2020	06/10/2020
14	MARIA JOSE NONATO DE SOUZA	068.810-0 F	26/08/2020	30/12/2020
15	MARIA SANDRA BASTOS DE LIMA	103.866-4 A	26/08/2020	30/12/2020
16	MARILENE MENEZES VARGAS	107.258-7 A	28/08/2020	08/09/2020
17	NIVEA DE SOUZA SILVA	136.263-1 A	01/09/2020	30/12/2020
18	PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	095.867-0 C	01/09/2020	30/12/2020

19	RAIMUNDA NONATA FIGUEIREDO DOS SANTOS	106.503-3 A	01/09/2020	31/12/2020
20	RAISA FEITOSA DE OLIVEIRA	129.692-2 A	26/08/2020	15/11/2020
21	SHEILA MARA DO NASCIMENTO RODRIGUES	104.028-6 A	03/08/2020	30/12/2020
22	VALFREDO BENEVENDES DA SILVA	086.306-8 B	01/09/2020	30/12/2020
23	WESLEY GOMES FEITOSA	104.487-7 B	01/09/2020	31/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 14 de agosto de 2020.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0493/2020-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2020.18000.19319.0.007586,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, as professoras efetivas, constante na relação abaixo, lotadas nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento das servidoras na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA

PROJETO AULA EM CASA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA NORTE

Nº	NOME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	LENIZA GERMANO GOES	093.634-0 B	01/07/2020	30/12/2020

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	JOANA MARIA DE LIMA REIS	106.388-0 A	01/07/2020	30/12/2020
2	MARCILEIA BENTES BRAZAO DOS ANJOS	100.483-2 B	01/07/2020	30/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 19 de agosto de 2020.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
 Subsecretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 0515/2020-SEMED/GSAF

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no exercício da competência que lhe confere o Decreto de 15 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o que determina a Lei nº 1.879, de 04 de junho de 2014, que reajusta a retribuição pecuniária mensal básica dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, adotando a modalidade vencimento para especificar a remuneração dos profissionais do Magistério,

CONSIDERANDO as disposições do art. 2º, inciso III, alíneas de "b", "c", "d" e "e" da Lei nº 1879, de 04 de junho de 2014, que alterou a Lei 1.126, de 05 de junho de 2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 2020.18000.19118.0.008498,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o pagamento de Função Especial do Magistério - FEM, aos professores efetivos, constantes na relação abaixo, lotados nesta secretaria, de acordo com dispositivo legal citado acima, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Manaus, conforme FEM e períodos especificados no quadro abaixo.

II - DETERMINAR ao Departamento Administrativo Financeiro – DEAFIN que proceda ao ajuste do vencimento dos servidores na respectiva FEM prevista no dispositivo das leis acima mencionadas, conforme especificado na relação abaixo.

CARGA DOBRADA

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	ANA CAROLINE GOMES THOME FORTES	134.577-0 A	01/07/2020	30/12/2020
2	DANIELLE CASTRO DAMASCENA MACHADO	134.729-2 A	01/07/2020	30/12/2020
3	ELIS REGINA VASCONCELOS E SILVA	134.793-4 A	01/07/2020	30/12/2020
4	JOELMA BATISTA BEZERRA	128.572-6 B	01/07/2020	30/12/2020
5	MONICA MENDES DA PAZ	128.517-3 B	01/07/2020	01/07/2020

TEMPO INTEGRAL

DIVISÃO DISTRITAL DA ZONA SUL

Nº	NOME	MATRICULA	INÍCIO	TÉRMINO
1	JESSICA ALMEIDA NOGUEIRA	128.774-5 A	01/07/2020	30/12/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 31 de agosto de 2020.


THIAGO SARUBI RODRIGUES GUIMARÃES
 Subsecretário de Administração e Finanças

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel nº 033/2020, celebrado em 01/09/2020.

2. CONTRATANTES: O Município de Manaus através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa S N I LOCAÇÃO DE IMOVÉIS PROPRIOS LTDA.

3. OBJETO: Este Contrato tem por objeto a Locação de um imóvel localizado na Rua Samambaia, s/n.º, Santa Etelvina, CEP 69059-013, matrícula do imóvel nº 2095260, Manaus/AM, destinado ao funcionamento da Escola Municipal Professora Sara Barroso, conforme Memorando nº 17/2019-DCL (fl. 01); Proposta de Locação (fls. 02); Projeto Básico (fls. 03/07); Documentação da interessada e do imóvel (fls. 10/70); Relatório Técnico nº 122/2019 (fls.85/98); Nota Técnica 75/08052019

(fls.100/101); Termo de Acordo Extrajudicial n.º 036/2019 (fls.102/103); Inspeção Técnica n.º 036/2019 DET/SEMED (fls.104); Laudo de Avaliação de Locação de Imóvel n.º 002/2019 –DAI/CGM (fls. 110/118); Parecer Jurídico n.º 267.08.2019 –ASSTEC/SEMED (fls. 123/126); Parecer n.º 355/2019 –PA/PGM e Despacho da Procuradora Geral do Município – PGM n.º 0210/2019(fl.130/131); Termo de Acordo Extrajudicial n.º069/2019 (fls.137/138); Inspeção Técnica n.º069/2019 DET/SEMED (fls.139/140); Relatório Técnico n.º 038/2020 (fls. 148/151); Despacho da Procuradora Geral do Município –PGM n.º 0101/2020 –PA/PGM e Despacho da Subprocuradora Geral do Município –PGM (fls.157/158); Requisição de Item (fls.174/179); Nota de Dotação (fls. 181); Nota de Empenho (fls.182) e demais documentos constantes no Processo n.º 2019/4114/4147/00390.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor global do presente contrato é de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob o n.º 2020NE02449, datada de 01/09/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária: 18101.12.361.0051.2111.0000.01210000.33903910, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado durante os exercícios de 2020 a 2025.

6. **PRAZO:** O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Manaus, 23 de julho de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação
Contratante.

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** 1º Termo Aditivo do Contrato de Obras e Serviços n.º 087/2019, celebrado em 02/10/2020, Processo n.º 2020.18000.18125.0.008219.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa RENZO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

3. **OBJETO:** Replaniamento ao Contrato n.º 087/2019, correspondente a majoração total de 20,98% do valor global do contrato e Prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, referente à “Conclusão da Creche Tipo B, Padrão FNDE, localizada na Rua Espigão, s/n, Comunidade Alfredo Nascimento – Bairro Cidade de Deus”, conforme Parecer proveniente do Departamento de Engenharia e Transporte - DET (fls. 387 e 422); Parecer Jurídico n.º 171.08.2020 – ASSTEC/SEMED (fls. 391/393); Parecer n.º 0409/2020 – PA/PGM e Despacho/PGM (fls. 396/405); Nota de Empenho (fls. 425) e demais documentos constantes no Processo n.º 2020.18000.18125.0.008219.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente termo aditivo é R\$ 133.295,22 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente replaniamento foram empenhadas sob o n.º 2020NE02878, de 02/10/2020, à conta da seguinte rubrica orçamentária 18101.12.365.0066.1015.0000.01010000.44905118, no valor de R\$ 133.295,22 (cento e trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Manaus, 02 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação - SEMED

EXTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Paralisação/Suspensão ao contrato n.º 003/2020, celebrado em 17/02/2020, referente ao processo n.º 2018/4114/4147/06994 Contratação de Serviço de Construção de Centro Integrado Municipal de Educação - CIME.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a CONSTRUTORA RED ENGENHARIA LTDA.

3. **OBJETO:** Presente Paralisação decorre da solicitação da contratada, para paralisar o contrato n.º 003/2020 a contar de 21/05/2020, a administração municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a obra referente ao contrato acima descrito por acordo com a CONTRATADA, devido a pandemia de corona vírus que assola o mundo e está provocando atrasos e cancelamento no fornecimento do material necessário para a conclusão dos serviços.

Manaus, 21 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 044/2019, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, publicado em 18.08.2020 – Edição 4907, constante no Processo n.º 2020.18000.18125.0.005501.

ONDE SE LÊ:

3. **OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato n.º 044/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, e decréscimo de serviços correspondente a 3,371183%, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, de forma continuada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos a serem executados nas unidades escolares e administrativas, lote 03, para atender as necessidades da SEMED, com fundamento no Decreto Municipal n.º 4.820, de 05 de maio de 2020 e conforme Memorando n.º 066/2020; Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços; Termo de Referência e Anexos; Relação de Serviços para Empenho; Parecer Jurídico n.º 83.06.2020 – ASSTEC/SEMED; Nota de Empenho; e demais documentos constantes no Processo n.º 2020.18000.18125.0.005501.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 14.042.382,24 (quatorze milhões, quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte quatro centavos).

LEIA-SE:

3. **OBJETO:** Dilação do prazo do Contrato n.º 044/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, e decréscimo de serviços correspondente a 3,958333%, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, de forma continuada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos a serem executados nas unidades escolares e administrativas, lote 03, para atender as necessidades da SEMED, com fundamento no Decreto Municipal n.º 4.820, de 05 de maio de 2020 e conforme Memorando n.º 066/2020; Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços; Termo de Referência e Anexos; Relação de Serviços para Empenho; Parecer Jurídico n.º 83.06.2020 – ASSTEC/SEMED; Nota de Empenho; e demais documentos constantes no Processo n.º 2020.18000.18125.0.005501.

4.VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 14.072.909,16 (quatorze milhões, setenta e dois mil, novecentos e nove reais e dezesseis centavos).

Manaus, 20 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

Errata ao Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 045/2019, celebrado entre o Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PRI APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LTDA - EPP, publicado em 16.07.2020 – Edição 4883, constante no Processo nº 2020.18000.18125.0.005500.

ONDE SE LÊ:

3.OBJETO: Dilação do prazo do Contrato n.º 045/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, e decréscimo de serviços correspondente a 3,958375%, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, de forma continuada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos a serem executados nas unidades escolares e administrativas, lote 02, para atender as necessidades da SEMED, com fundamento no Decreto Municipal n.º 4.820, de 05 de maio de 2020 e conforme Memorando n.º 067/2020 – DACC/SEMED (fls. 02/03); Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços (fls. 78/80); Termo de Referência (fls. 92/201); Parecer Jurídico n.º 84.06.2020 – ASSTEC/SEMED (fls. 565/571); Relação de Serviços para Empenho (fls. 583/585); Notas de Empenho (fls. 586/593); e demais documentos constantes no Processo n.º 2020.18000.18125.0.005500..

4.VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 7.305.777,89 (sete milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

LEIA-SE:

3.OBJETO: Dilação do prazo do Contrato n.º 045/2019, por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, e decréscimo de serviços correspondente a 3,958336%, referente à prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, de forma continuada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos a serem executados nas unidades escolares e administrativas, lote 02, para atender as necessidades da SEMED, com fundamento no Decreto Municipal n.º 4.820, de 05 de maio de 2020 e conforme Memorando n.º 067/2020 – DACC/SEMED (fls. 02/03); Relatório de Acompanhamento da Execução dos Serviços (fls. 78/80); Termo de Referência (fls. 92/201); Parecer Jurídico n.º 84.06.2020 – ASSTEC/SEMED (fls. 565/571); Relação de Serviços para Empenho (fls. 583/585); Notas de Empenho (fls. 586/593); e demais documentos constantes no Processo n.º 2020.18000.18125.0.005500.

4.VALOR GLOBAL: O valor do presente aditivo importa a quantia de R\$ 7.305.780,89 (sete milhões, trezentos e cinco mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e nove centavos).

Manaus, 20 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA da Portaria n.º 0072/2020-SEMED/GS devidamente publicada no DOM 4765 em 23.01.2020, referente a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato n.º 089/2019, celebrado entre o Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e a Empresa AM AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ n.º 07.477.679/0001-53, tendo como objeto os serviços de obra referente à “Reforma Parcial do CMEI Prof. Diedres Gama Machado, localizada na rua 16, n.º 2, Bairro Lírio do vale II, Manaus/AM”.

ONDE SE LÊ:

III – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 11 de outubro de 2018, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

LEIA – SE:

III – Esta Portaria tem seus efeitos a contar de 10 de dezembro de 2019, podendo ser alterada a qualquer tempo e a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

ERRATA

ERRATA da Portaria n.º 0593/2020-SEMED/GS devidamente publicada no DOM 4945 em 13.10.2020, referente a execução do atesto dos processos de pagamentos referentes à locação e ocupação de imóveis utilizados para o funcionamento de unidades de ensino e unidades administrativas da Divisão Distrital Zona Leste II – DDZ Leste II da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para que acompanhem, fiscalizem e atestem conforme as diretrizes estabelecidas na contratação,

ONDE SE LÊ:

III - INCLUIR a servidora Fabiana de Moura Castro, matrícula n.º 107.094-0A;

LEIA – SE:

III - INCLUIR a servidora Fabiana de Moura Castro, matrícula n.º 112.347-5A;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2020.


KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA Nº. 205/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Edital de chamamento Público nº. 001/2020 – SEMASC, referente a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas em celebrar Termos de Colaboração, que tenham por objetivos a execução de serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO o dever da Administração pública de rever seus atos a qualquer tempo, no intuito de dar legalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o RESULTADO PRELIMINAR do Edital de chamamento Público nº. 001/2020 – SEMASC, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M nº. 4949 de 19.10.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2020.


VALÉRIA LITAIFF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC


SUZY ANNE ZOZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SEMASC

PORTARIA Nº. 206/2020 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, E A SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMASC, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Edital de chamamento Público nº. 001/2020 – SEMASC, referente a seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC interessadas em celebrar Termos de Colaboração, que tenham por objetivos a execução de serviços socioassistenciais.

CONSIDERANDO o dever da Administração pública de rever seus atos a qualquer tempo, no intuito de dar legalidade aos atos administrativos.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a republicação do RESULTADO PRELIMINAR do Edital de chamamento Público nº. 001/2020 – SEMASC, publicado no Diário Oficial do Município – D.O.M nº. 4950 de 20.10.2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de agosto de 2020.


VALÉRIA LITAIFF ANDRADE
SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL/SEMASC


SUZY ANNE ZOZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA – SEMASC

EDITAL Nº. 001/2020 – SEMASC – RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC, no uso das suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR do Edital Nº. 001/2020 – SEMASC, referente a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC interessadas em celebrar Termos de Colaboração, que tenham por objeto a execução de serviços socioassistenciais.

CONSIDERANDO a avaliação descrita no item 9.5 do Edital nº 001/2020, torna-se público o resultado preliminar, conforme abaixo:

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Nota Final	Condição	Motivo
01. ISMA PRÓ-MENOR DOM BOSCO	10,0	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
02. INSTITUTO AMAZÔNIA - IA	10,0	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
03. MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA - MCVE	10,0	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
04. CENTRO DE FORMAÇÃO VIDA ALEGRE - CFVA	10,0	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
05. ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	10,0	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
06. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, PESQUISA E CULTURA DO ESTADO DO AMAZONAS - IDEPECAM	10,0	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
07. INSTITUTO TRANSFORMANDO VIDAS - ITV	10,0	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
08. INSTITUTO EMANUEL REI DAVI - IERD	10,0	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
09. CENTRO SOCIAL CAMINHO SEGURO	10,0	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
10. ASSOCIAÇÃO DE APOIO LAR DE VITÓRIAS	10,0	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
11. INSTITUTO JOVENS DO FUTURO	10,0	Classificada	Críticos de Desempate
12. ISAT - INSTITUTO SILVÉRIO DE ALMEIDA TUNDIS	9,5	Classificada	Pontuação superior a 6,0
13. ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS UNIDOS VENCEREMOS	9,0	Classificada	Pontuação superior a 6,0
14. INSTITUTO SOLIDÁRIO PELA VIDA	8,5	Classificada	Críticos de Desempate
15. INSTITUTO RESTAURAR	8,5	Classificada	Críticos de Desempate
16. INSTITUTO SOLIDÁRIOS DA AMAZÔNIA	8,5	Classificada	Críticos de Desempate
17. INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SAÚDE E EDUCAÇÃO - IASSE	7,5	Classificada	Críticos de Desempate
18. ASSOCIAÇÃO MÃOS AMIGAS FORTALECENDO A FAMÍLIA - AMAFF	7,5	Classificada	Críticos de Desempate
19. MOVIMENTO AMIGOS DA ZONA NORTE - MAZON	7,5	Classificada	Críticos de Desempate
20. ONG ACOLHIMENTO	5,5	Eliminada	Pontuação inferior a 6,0
21. CONSELHO COMUNITÁRIO DO BAIRRO ZUMBI DOS PALMARES - CCBZP	-	Desclassificada	O Objeto da parceria pretendida é diverso ao serviço ofertado pela OSC conforme a Inscrição no CMAS.
22. ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO AMAZONAS - ADVAM	-	Desclassificada	O Objeto da parceria pretendida é diverso ao serviço ofertado pela OSC conforme a Inscrição no CMAS.
23. MOVIMENTO DE REINTEGRAÇÃO DAS PESSOAS ATINGIDAS PELA HANSENIASE - MORHAN/AM	-	Desclassificada	O Objeto da parceria pretendida é diverso ao serviço ofertado pela OSC conforme a Inscrição no CMAS.
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE	Nota Final	Condição	Motivo
01. ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SOCIAS DA COMUNIDADE NOVA ALIANÇA	9,5	Classificada Selecionada	Pontuação superior a 6,0
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE	Nota Final	Condição	Motivo
01. O CORAÇÃO DO PAI	10,0	Classificada Selecionada	Pontuação superior a 6,0
02. CASA DO IDOSO SÃO VICENTE DE PAULO	9,5	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
03. DESAFIO JOVEM DE MANAUS	9,5	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
04. JOVENS COM UMA MISSÃO - ABRIGO MONTE SALÉM	9,5	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
05. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE O PEQUENO NAZARENO	9,5	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate
06. LAR BATISTA JANELL DOYLE	9,0	Classificada Selecionada	Críticos de Desempate

07. ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE PÃO E VIDA NACER	9,0	Classificada Selecionada	Critérios de Desempate
08. GRUPO DE APOIO À CRIAÇÃO COM CÂNCER DO AMAZONAS - GACC	8,5	Classificada Selecionada	Pontuação superior a 6,0

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 19 de outubro de 2020.


JOSÉ AFONSO DE SOUZA GREGÓRIO
 PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO


VALÉRIA LITAIFF ANDRADE
 SUBSECRETÁRIA OPERACIONAL E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

2º CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Edital Nº 41-2020

A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Órgão da Administração Direta do Município de Manaus, com sede na Av. Ayrão, esquina com Ferreira Pena, S/N, Centro, CEP 69.025-005, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03125976/0001-89, Gestor da Política de Assistência Social no Município de Manaus, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Sra. Suzy Anne Zózimo Sabino de Araújo, nos termos do Decreto de 08 de junho de 2020, DECLARA que está aberto o presente Chamamento Público para cotação de preços referente ao MENOR VALOR GLOBAL para Aquisição de Material de Consumo, tipo: CLORO, SULFATO E BARRILHA, objetivando atender as necessidades de manutenção das piscinas dos Centros Esportivos e Mini Vila Olímpicas de responsabilidade da Subsecretaria de Esporte e Lazer, durante a execução das atividades inerentes a Subsecretaria, nos termos das disposições constantes nos artigos 2º, 3º da Lei 8.666/93, bem como em atenção aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Isonomia e Publicidade que regem os atos da Administração Pública, e ainda, em busca da seleção da proposta mais vantajosa.

ATENÇÃO:

1. Cada empresa poderá apresentar cotação, desde que apresente o cartão do CNPJ demonstrando que o CNAE de atividades se refere aos itens cotados.
2. Os orçamentos devem ser enviados para o e-mail: compras.semasc@gmail.com, ou de forma física no Protocolo da SEMASC, no horário de 08:00hs as 14:00hs.
3. Os orçamentos deverão obedecer estritamente ao que se pede, e em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Solicitação de Cotação de Preços e/ou Termo de Referência/Projeto Básico disponíveis para consulta no site: https://semasc.manaus.am.gov.br/servico_cidadao/?t=cotacao-de-preco
4. O prazo para apresentações de propostas será de no máximo 48 horas a contar da publicação no diário Oficial do Município – DOM, e no endereço eletrônico SEMASC.

Manaus, 26 de Outubro de 2020.


SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Edital Nº 043-2020

A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Órgão da Administração Direta do Município de Manaus, com sede na Av. Ayrão, esquina com Ferreira Pena, S/N, Centro, CEP 69.025-005, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03125976/0001-89, Gestor da Política de Assistência Social no Município de Manaus, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Sra. Suzy Anne Zózimo Sabino de Araújo, nos termos do Decreto de 08 de junho de 2020, DECLARA que está aberto o presente Chamamento Público para cotação de preços referente ao MENOR VALOR GLOBAL para Aquisição de Material Permanente, tipo: CADEIRA FIXA, para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, de forma emergencial, em virtude da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93, em atenção aos princípios da Legalidade, Moralidade e Publicidade que regem os atos da Administração Pública.

ATENÇÃO:

1. Cada empresa poderá apresentar cotação, desde que apresente o cartão do CNPJ demonstrando que o CNAE de atividades se refere aos itens cotados.
2. Os orçamentos devem ser enviados para o e-mail: compras.semasc@gmail.com, ou de forma física no Protocolo da SEMASC, no horário de 08:00hs as 14:00hs.
3. Os orçamentos deverão obedecer estritamente ao que se pede, e em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Solicitação de Cotação de Preços e/ou Termo de Referência/Projeto Básico disponíveis para consulta no site: https://semasc.manaus.am.gov.br/servico_cidadao/?t=dispensa-de-licitacao-covid-19.
4. O prazo para apresentações de propostas será de no máximo 48 horas a contar da publicação no diário Oficial do Município – DOM, e no endereço eletrônico SEMASC.

Manaus, 26 de Outubro de 2020.


SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
 Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Edital Nº 044-2020

A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Órgão da Administração Direta do Município de Manaus, com sede na Av. Ayrão, esquina com Ferreira Pena, S/N, Centro, CEP 69.025-005, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03125976/0001-89, Gestor da Política de Assistência Social no Município de Manaus, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Sra. Suzy Anne Zózimo Sabino de Araújo, nos termos do Decreto de 08 de junho de 2020, DECLARA que está aberto o presente Chamamento Público para cotação de preços referente ao MENOR VALOR GLOBAL para Aquisição de Material Permanente, tipo: ELETRODOMÉSTICOS (Geladeira, Lavadora e Secadora de Roupas), para atender as necessidades dos abrigos de Acolhimento de População em Situação de Rua e Indígenas Warao, de responsabilidade do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, de forma emergencial, em virtude da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93, em atenção aos princípios da Legalidade, Moralidade e Publicidade que regem os atos da Administração Pública.

ATENÇÃO:

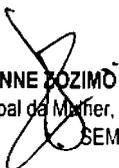
1. Cada empresa poderá apresentar cotação, desde que apresente o cartão do CNPJ demonstrando que o CNAE de atividades se refere aos itens cotados.

2. Os orçamentos devem ser enviados para o e-mail: compras.semasc@gmail.com, ou de forma física no Protocolo da SEMASC, no horário de 08:00hs as 14:00hs.

3. Os orçamentos deverão obedecer estritamente ao que se pede, e em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Solicitação de Cotação de Preços e/ou Termo de Referência/Projeto Básico disponíveis para consulta no site: https://semasc.manaus.am.gov.br/servico_cidadao/?t=dispensa-de-licitacao-covid-19.

4. O prazo para apresentações de propostas será de no máximo 48 horas a contar da publicação no diário Oficial do Município – DOM, e no endereço eletrônico SEMASC.

Manaus, 26 de Outubro de 2020.


SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania -
SEMASC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Edital Nº 045-2020

A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Órgão da Administração Direta do Município de Manaus, com sede na Av. Ayrão, esquina com Ferreira Pena, S/N, Centro, CEP 69.025-005, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03125976/0001-89, Gestor da Política de Assistência Social no Município de Manaus, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Sra. Suzy Anne Zózimo Sabino de Araújo, nos termos do Decreto de 08 de junho de 2020, DECLARA que está aberto o presente Chamamento Público para cotação de preços referente ao MENOR VALOR GLOBAL para Aquisição de Material Permanente, tipo: MOBILIÁRIOS EM GERAL (Armários, Arquivos, Berços, Cadeiras, Mesas), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, de forma emergencial, em virtude da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93, em atenção aos princípios da Legalidade, Moralidade e Publicidade que regem os atos da Administração Pública.

ATENÇÃO:

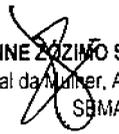
1. Cada empresa poderá apresentar cotação, desde que apresente o cartão do CNPJ demonstrando que o CNAE de atividades se refere aos itens cotados.

2. Os orçamentos devem ser enviados para o e-mail: compras.semasc@gmail.com, ou de forma física no Protocolo da SEMASC, no horário de 08:00hs as 14:00hs.

3. Os orçamentos deverão obedecer estritamente ao que se pede, e em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Solicitação de Cotação de Preços e/ou Termo de Referência/Projeto Básico disponíveis para consulta no site: https://semasc.manaus.am.gov.br/servico_cidadao/?t=dispensa-de-licitacao-covid-19.

4. O prazo para apresentações de propostas será de no máximo 48 horas a contar da publicação no diário Oficial do Município – DOM, e no endereço eletrônico SEMASC.

Manaus, 26 de Outubro de 2020.


SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania -
SEMASC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Edital Nº 046-2020

A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Órgão da Administração Direta do Município de Manaus, com sede na Av. Ayrão, esquina com Ferreira Pena, S/N, Centro, CEP 69.025-005, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03125976/0001-89, Gestor da Política de Assistência Social no Município de Manaus, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Sra. Suzy Anne Zózimo Sabino de Araújo, nos termos do Decreto de 08 de junho de 2020, DECLARA que está aberto o presente Chamamento Público para cotação de preços referente ao MENOR VALOR GLOBAL para Aquisição de Material Permanente, tipo: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Notebook, Projetor Multimídia, Tela de Projeção e Tabet), para atender as necessidades do Departamento de Proteção Social Especial - DPSE, de forma emergencial, em virtude da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/93, em atenção aos princípios da Legalidade, Moralidade e Publicidade que regem os atos da Administração Pública.

ATENÇÃO:

1. Cada empresa poderá apresentar cotação, desde que apresente o cartão do CNPJ demonstrando que o CNAE de atividades se refere aos itens cotados.

2. Os orçamentos devem ser enviados para o e-mail: compras.semasc@gmail.com, ou de forma física no Protocolo da SEMASC, no horário de 08:00hs as 14:00hs.

3. Os orçamentos deverão obedecer estritamente ao que se pede, e em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Solicitação de Cotação de Preços e/ou Termo de Referência/Projeto Básico disponíveis para consulta no site: https://semasc.manaus.am.gov.br/servico_cidadao/?t=dispensa-de-licitacao-covid-19.

4. O prazo para apresentações de propostas será de no máximo 48 horas a contar da publicação no diário Oficial do Município – DOM, e no endereço eletrônico SEMASC.

Manaus, 26 de Outubro de 2020.


SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania -
SEMASC

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Edital Nº 47-2020

A Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Órgão da Administração Direta do Município de Manaus, com sede na Av. Ayrão, esquina com Ferreira Pena, S/N, Centro, CEP 69.025-005, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03125976/0001-89, Gestor da Política de Assistência Social no Município de Manaus, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania, Sra. Suzy Anne Zózimo Sabino de Araújo, nos termos do Decreto de 08 de junho de 2020, DECLARA que está aberto o presente Chamamento Público para cotação de preços referente ao MENOR VALOR GLOBAL para Aquisição de Leitor Biométrico, para atender as necessidades do Conselhos Tutelares, vinculados ao Departamento de Direitos Humanos – DDH, nos termos das disposições constantes nos artigos 2º, 3º da Lei 8.666/93, bem como em atenção aos princípios da Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Isonomia e Publicidade que regem os atos da Administração Pública, e ainda, em busca da seleção da proposta mais vantajosa.

ATENÇÃO:

1. Cada empresa poderá apresentar cotação, desde que apresente o cartão do CNPJ demonstrando que o CNAE de atividades se refere aos itens cotados.

2. Os orçamentos devem ser enviados para o e-mail: compras.semasc@gmail.com, ou de forma física no Protocolo da SEMASC, no horário de 08:00hs as 14:00hs.

3. Os orçamentos deverão obedecer estritamente ao que se pede, e em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Solicitação de Cotação de Preços e/ou Termo de Referência/Projeto Básico disponíveis para consulta no site: https://semasc.manaus.am.gov.br/servico_cidadao/?t=cotacao-de-preco

4. O prazo para apresentações de propostas será de no máximo 48hs úteis a contar da publicação no diário Oficial do Município – DOM, e no endereço eletrônico SEMASC.

Manaus, 26 de Outubro de 2020.

SUZY ANNE ZAZIMO SABINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2020, celebrado em 13.10.2020.

2. PARTES: Município de Manaus por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC e a empresa METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMERCIO LTDA.

3. OBJETO: "Objeto do presente Termo consiste na prorrogação por mais 60 (sessenta) dias do prazo do Contrato original, restando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento pela CONTRATADA da nova Ordem de Serviço, respectiva. O Objeto do presente Termo consiste na prorrogação de prazo referente a obra de REFORMA DE 12 ESPAÇOS ESPORTIVOS NA ZONA LESTE DE MANAUS/AM, DIVIDIDOS EM TRÊS LOTES, SENDO de sua responsabilidade o LOTE 03 – QUADRA ADALBERTO PALHETA DO COROADO II, RUA SÃO FRANCISCO, COROADO II; MINI VILA DO COROADO, CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CICLISMO, ALAMEDA COSME FERREIRA, COROADO; QUADRA POLIESPORTIVA DA MINI VILA DO COROADO, ALAMEDA COSME FERREIRA, COROADO; MINI VILA DO COROADO, REVITALIZAÇÃO DO PÁTIO, ALAMEDA COSME FERREIRA, COROADO.

4. PRAZO: Dilatação do prazo do Contrato original, por mais 60 (sessenta) dias do prazo do Contrato original, restando claro que o início da contagem dar-se-á com o recebimento pela CONTRATADA da nova Ordem de Serviço.

Manaus, 13 de outubro de 2020.

SUZY ANNE ZAZIMO SABINO DE ARAÚJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – SEMASC

JOÃO CARLOS BRASILEIRO DE HOLANDA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMASC

ERRATA

ERRATA referente ao Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 030/2019, publicado no DOM nº 4896, de 04 de agosto de 2020, Página 28.

ONDE SE LÊ:

4. VALOR GLOBAL: R\$ 330.603,34 (trezentos e trinta mil seiscentos e três reais e trinta e quatro centavos).

LEIA-SE:

4. VALOR GLOBAL: R\$ 330.601,34 (trezentos e trinta mil seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos).

Manaus, 13 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS BRASILEIRO DE HOLANDA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMASC

ERRATA

ERRATA referente ao Extrato do Contrato n. 030/2019, publicado no DOM nº 4666, de 22 de agosto de 2019, Página 25.

ONDE SE LÊ:

4. VALOR GLOBAL: R\$ 220.612,13 (duzentos e vinte mil seiscentos e doze reais e treze centavos).

LEIA-SE:

4. VALOR GLOBAL: R\$ 220.610,13 (duzentos e vinte mil seiscentos e dez reais e treze centavos).

Manaus, 13 de outubro de 2020.

JOÃO CARLOS BRASILEIRO DE HOLANDA
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMASC

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

nossas crianças e adolescentes da violência.

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**

CELL SITE SOLUTIONS – CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A torna público que recebeu da SEMMAS, a LMO N° 051/2020 sob o processo n° 2019.15848.15875.0.000508, que autoriza a atividade Serviço de Telecomunicação, com a finalidade de Torre de Telefonia – Estação Rádio Base – 1003662100 – AMMNS126 “Antenas da empresa SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA”, com validade de 36 meses, sito na Rua Planalto, n° 55, Colônia Antônio Aleixo – Manaus/AM.

PG/8796

RIO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu da SEMMAS, a Licença Municipal de Instalação n° 021/2020 sob o processo n° 2020.15848.15875.0.000481, que autoriza a atividade Residencial Multifamiliar, com a finalidade de implantação de um residencial multifamiliar composto por 01 (uma) Torre de 08 (oito) pavimentos e 64 (sessenta e quatro) unidades habitacionais, com área total de terreno de 3.150,00 m² e área de construção de 4.076,53 m², com validade de 12 (doze) meses, sito a Avenida Senador Raimundo Parente, n° 789 – Bairro da Paz – Manaus/AM.

PG/3076

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 0128/2020-SEMINF/DAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0142/2020-FMDU/IMPLURB, de 15 de setembro de 2020, publicada no DOM n.º 4929, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 0128/2020-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449039	0210	700.000,00
Total:							700.000,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:
F: Função
SF: Subfunção

P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 08 de outubro de 2020.

KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINF

PORTARIA N.º 134/2020-SEMINF/DAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/SEMINF, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 10, § Único, da Lei Municipal n.º 2.574, de 30 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe o art. 15, incisos I e II e art. 16, do Decreto Municipal n.º 4.741, de 29 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 4.983.352,20 (quatro milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0149/2020-FMDU/IMPLURB, de 01 de outubro de 2020, publicada no DOM n.º 4938, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da alteração da natureza de despesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2020.

Anexo Único da Portaria N.º 134/2020-SEMINF/DAF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	0210	4.983.352,20
Total:							4.983.352,00

Nº. Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função
SF: Subfunção
P: Programa
A: Ação
ND: Natureza de Despesa
FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.

KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEMINF

INSTITUTO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2019, celebrado em 14/10/2020.

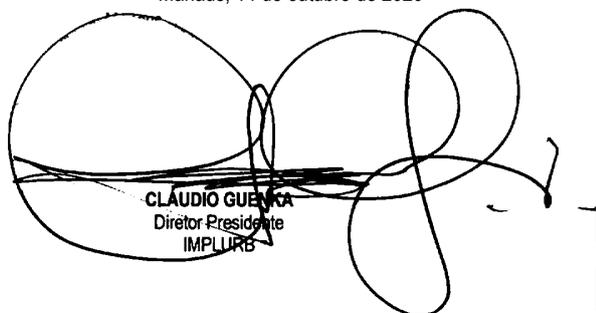
PARTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a CONSTRUTORA BIAPÓ LTDA.

OBJETO: Constitui o objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução do Termo de Contrato nº 014/2019, que versa sobre as obras e serviços necessários ao Restauro do antigo Hotel Cassina, localizado no Centro Histórico de Manaus, (Rua Bernardo Ramos/Rua Governador Vitório/Rua José dos Inocentes nº295).

PRAZO: Fica prorrogado em 60 (sessenta) dias corridos de 17/10/2020 até 16/12/2020 o prazo para a completa execução dos serviços contratados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo: 2019/00796/00824/000212 – art. 57, §1º, V e § 2º da Lei 8.666/93.

Manaus, 14 de outubro de 2020


CLÁUDIO GUERRA
Diretor Presidente
IMPLURB

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO

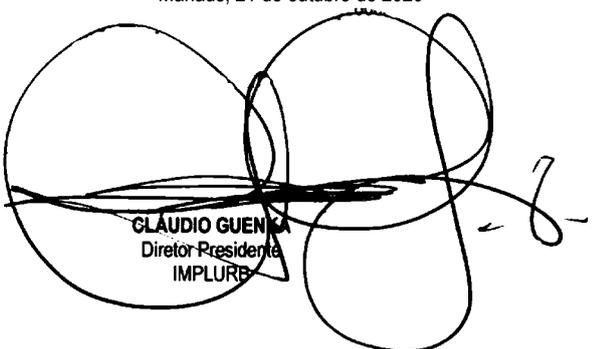
ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo 08/2015-UGPM/PROURBIS.

PARTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e o CONSÓRCIO COMPIZA.

OBJETO: As partes, por mútuo consentimento resolvem rescindir, de forma amigável, o Contrato Administrativo nº08/2015-UGPM/PROURBIS, cujo objeto é a execução de obras de infraestrutura básica em saneamento, urbanização integrada e edificações na comunidade Arthur Virgílio/Bairro Jorge Teixeira, originário do certame licitatório LPN nº002/2014/CEL/PROURBIS/SEMINF, com observância a legislação pertinente e aos dispositivos contidos no presente contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo: 2020/00796/00824/000438 Art. 79, Inciso II, da Lei nº8.666/93.

Manaus, 21 de outubro de 2020


CLÁUDIO GUERRA
Diretor Presidente
IMPLURB



A DISTÂNCIA QUE NOS SEPARA É A MESMA QUE NOS SALVA

O DISTANCIAMENTO SOCIAL CONTINUA



SAIA DE CASA SOMENTE
SE NECESSÁRIO;



MANTENHA 1,5 M DE DISTÂNCIA
DE OUTRAS PESSOAS;



USE MÁSCARA;



EVITE AMBIENTES
FECHADOS.



PREFEITURA DE
MANAUS

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

(*) EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019 – IMMU, celebrado em 01/07/2020.

PARTES: Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU e a empresa Millenium Segurança Patrimonial Eireli - ME.

OBJETO: Fica alterado o valor do contrato de R\$ 1.227.840,00 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta reais) para R\$ 1.129.920,00 (Um milhão, cento e vinte e nove mil, novecentos e vinte reais), sem alteração de seu objeto, em razão da publicação do Decreto Municipal n.º 4.787, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Manaus para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e do Decreto Municipal n.º 4820, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre as medidas de contingenciamento para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), bem como a observância prevista no art. 65, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais documentos que constam no PAD n.º 2020.77000.77022.0.006273 - SIGED.

A redução equivale ao percentual de 21,11024%, isto é, R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais), a contar de 01 de maio de 2020, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, oriundo do Pregão Eletrônico nº 122/2019 CML/PM e Ata de Registro de Preços n.º 048/2019 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMEF.

Manaus, 01 de julho de 2020.



FRANCISCO SALDANHA BEZERRA
Diretor-Presidente Instituto Municipal de Mobilidade Urbana/IMMU

(*) Republicado na íntegra, inserindo-se alterações, retificando o percentual do extrato publicado no DOM, ed. 4919 de 03/09/2020.

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA N.º 526/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 414/2020, subscrito pelo Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência, em exercício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.17848.17894.0.000499, em 02.09.2020, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a SANDERLEY DE FRANÇA GONÇALVES, na condição de companheiro da ex-servidora MARCIA CLAUDIA SENNA DA FONSECA, falecida em 09.08.2020, ocupante do cargo de Técnico em Comunicação Social A-XI-II, matrícula nº 080.368-5 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, devendo o benefício ser vitalício.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 2.066,05 (dois mil e sessenta e seis reais e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:

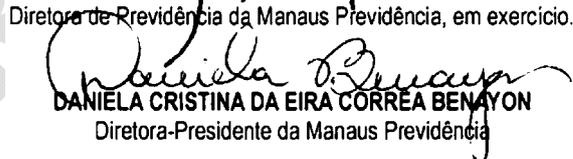
Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.438, de 28.05.2019.	R\$ 464,28
Salário Produtividade	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 1.392,84
Adicional por Tempo de Serviço	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 92,86
Gratificação de Especialização	Lei nº 1.870, de 12.11.86, alterada pela Lei nº 205, de 16.07.93.	R\$ 116,07
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 2.066,05

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2020.



FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.



DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 527/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que específica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 409/2020, subscrito pelo Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência, em exercício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.17848.17894.0.000563, em 08.10.2020, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, §§ 1º e 5º, 11, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, incisos I e IV, alínea “c”, item 5, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a KATYUSKA DE MEDEIROS RAPOSO SÃO THIAGO, na condição de companheira, a LUISA SÃO THIAGO ALVES e a LUISA SÃO THIAGO ALVES, na condição de filhas menores, do ex-servidor EDUARDO HENRIQUE LASS ALVES, falecido em 22.09.2020, ocupante do cargo de Especialista em Saúde – Médico

Clínico Geral I-5, matrícula nº 098.093-5 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, devendo ser extinto o benefício da companheira em 22.09.2040, e dos menores quando completarem 21 (vinte e um) anos de idade.

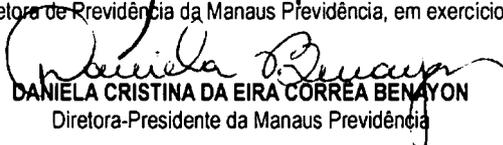
II – APLICAR ao valor total dos pensionamentos, calculado sobre a última remuneração percebida pelo servidor, o rateio na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), que corresponde à parcela abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 8.865,50
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 8.865,50

III – DETERMINAR que cada cota da pensão corresponda à importância de R\$ 2.678,72 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 528/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 408/2020, subscrito pelo Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência, em exercício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.17848.17894.0.000541, em 28.09.2020, resolve,

I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso I, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso IV, alínea “c”, item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a SHEYLA DE LEMOS BARROS, na condição de cônjuge do ex-segurado JOSE CARLOS DE VASCONCELOS BARROS, falecido em 15.09.2020, aposentado no cargo de Auditor-Fiscal de Tributos Municipais C-I-9, matrícula nº 002.479-1 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF, devendo o benefício ser vitalício.

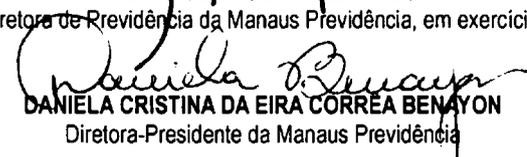
II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 16.290,90 (dezesseis mil, duzentos e noventa reais e noventa centavos), na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Remuneração SEMEF	Lei nº 1.955, de 29.12.2014, c/c a Lei nº 2.439, de 28.05.2019.	R\$ 9.935,37
Produtividade Fiscal	Art. 70 da Lei nº 1.955, de 29.12.2014.	R\$ 10.722,60

Total	R\$ 20.657,97
Aplicação do Teto Previdenciário (R\$ 20.657,97 – R\$ 6.101,06) * 0,70 + R\$ 6.101,06 = R\$ 16.290,90	
Valor Total dos Pensionamentos	R\$ 16.290,90

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 529/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 407/2020, subscrito pelo Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência, em exercício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.17848.17894.0.000555, em 02.10.2020, resolve,

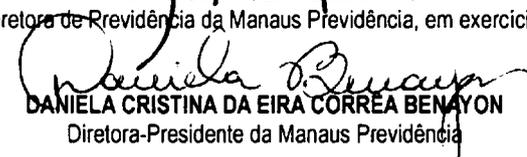
I – CONCEDER pensão por morte, a contar da data do óbito, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 27, inciso II, alínea “a”, 41, inciso II, 42, inciso I, e 47, § 2º, inciso I, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a ABEL CHRISTIANO LIMA CARDOSO, na condição de filho menor da ex-servidora LUIZA SANT’ANNA DE LIMA, falecida em 10.09.2020, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 102.103-6 D, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, devendo o benefício ser extinto quando o menor completar 21 (vinte e um) anos de idade.

II – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R\$ 1.457,84 (mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), na forma abaixo discriminada:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Vencimento	Lei nº 196/2008, c/c o Decreto nº 0157, de 10.06.09, e Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 1.457,84
Valor Total dos Pensionamentos		R\$ 1.457,84

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 21 de outubro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 530/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 411/2020, subscrito pelo Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência, em exercício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2020.18000.18125.0.008031, em 03.09.2020, resolve,

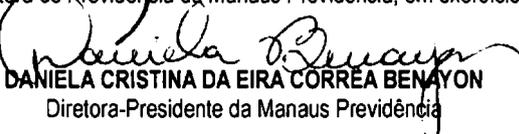
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora LUCIMEIRE SOUSA DE SOUSA, no cargo de Professor Nível Médio 20H 2-F, matrícula 069.249-2 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com os proventos mensais de R\$ 2.656,38 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei n.º 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei n.º 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.656,38
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.656,38

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 531/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 410/2020, subscrito pelo Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência, em exercício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2020.01637.01412.0.004727, em 24.09.2020, resolve,

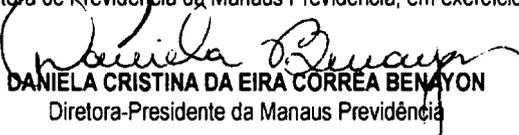
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, c/c o artigo 30 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora MARIA CREUZUITE DO NASCIMENTO SOUZA, no cargo de Especialista em Saúde – Médico Clínico Geral II-05, matrícula 063.128-0 C, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 8.976,42 (oito mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta e dois centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei n.º 1.223, de 26.03.2008, c/c a Lei n.º 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 9.223,66
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.	R\$ 8.976,42
Valor Total dos Proventos		R\$ 8.976,42

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 532/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei n.º 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto n.º 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício n.º 415/2020, subscrito pelo Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência, em exercício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o n.º 2020.01637.01412.0.003279, em 16.07.2020, resolve,

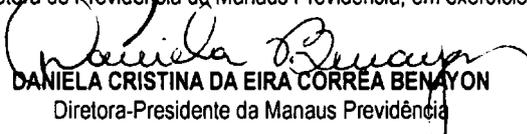
APOSENTAR, por idade, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o artigo 31, da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.2005, a servidora ANÁLIA NEVES DE SOUZA, no cargo de Assistente em Saúde – Auxiliar de Enfermagem C-09, matrícula 083.004-6 A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 1.925,66 (mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei n.º 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei n.º 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.879,68
Total		R\$ 2.879,68
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal n.º 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal n.º 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.	R\$ 2.372,14
Valor do Provento Apurado	Na fração de 8.889/10.950 multiplicada pelo valor médio apurado, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88, c/c o art. 55 da Lei n.º 870/2005.	R\$ 1.925,66
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.925,66

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 533/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 412/2020, subscrito pelo Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência, em exercício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.18000.18125.0.007650, em 24.08.2020, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 30, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora MEIRY DE MARIA D’ÁVILA LOPES PIMENTEL, no cargo de Professor Nível Superior 20H 2-E, matrícula 093.672-3 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com os proventos mensais de R\$ 2.354,55 (dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 2.579,03
Total		R\$ 2.579,03
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.354,55
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.354,55

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 534/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 413/2020, subscrito pelo Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência, em exercício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.18000.18125.0.007975, em 02.09.2020, resolve,

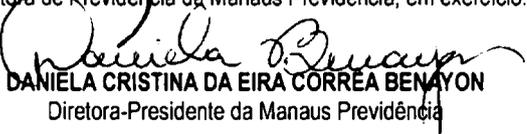
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora MARIA AUXILIADORA DE LIMA SALGADO, no cargo de Professor Nível Médio 20H 4-A, matrícula 013.114-8 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, com os proventos mensais de R\$ 3.465,98 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 2.458, de 13.06.2019.	R\$ 3.465,98
Valor Total dos Proventos		R\$ 3.465,98

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de outubro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 536/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 418/2020, subscrito pelo Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência, em exercício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.01637.01412.0.004828, em 01.10.2020, resolve,

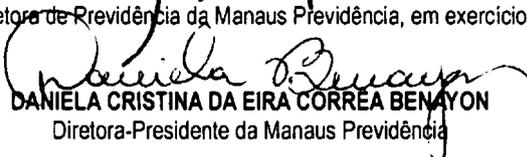
APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 30, da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, o servidor FRANCISCO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, no cargo de Assistente em Saúde – Agente de Zoonoses I C-05, matrícula nº 082.742-8 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, com os proventos mensais de R\$ 2.288,69 (dois mil, duzentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Subsídio	Art. 3º, inciso IX, da Lei nº 1.222, de 26.03.2008, c/c a Lei nº 2.449, de 03.06.2019.	R\$ 2.558,57
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei nº 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R\$ 2.288,69
Valor Total dos Proventos		R\$ 2.288,69

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 537/2020 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria a servidor, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, EM EXERCÍCIO, DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18, da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, e pelo inciso X do artigo 13, do Decreto nº 4.846, de 18 de junho de 2020,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 128, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 416/2020, subscrito pelo Chefe do Setor de Concessão de Benefícios da Manaus Previdência, em exercício,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2020.21000.21007.0.000124, em 18.09.2020, resolve,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora MARIA AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA, no cargo de PA. Técnico em Contabilidade B-VII-II, matrícula 011.361-1 B, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, com os proventos mensais de R\$ 1.532,12 (mil, quinhentos e trinta e dois reais e doze centavos) discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento	Lei nº 1.772, de 30.09.2013, c/c a Lei nº 2.438, de 28.05.2019.	R\$ 464,28
Salário Produtividade (200%)	Lei nº 175, de 10.03.95, e regulamentado pelo Art. 9º, do Decreto nº 3.077, de 31.10.95.	R\$ 928,56
Adicional por Tempo de Serviço (30%)	Art. 203, parágrafo único, da Lei nº 1.118/71.	R\$ 139,28
Valor Total dos Proventos		R\$ 1.532,12

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de outubro de 2020.


FRANCISCA POLIANE LIMA RIO
 Diretora de Previdência da Manaus Previdência, em exercício.


DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
 Diretora-Presidente da Manaus Previdência

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 134/2020-CML/PM
 (Processo n. 2020/1637/0572 - SEMSA)

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças de equipamentos elétricos/eletrônicos, marcenaria e metalúrgica de macas dos veículos adaptados pertencentes à frota do Programa SAMU 192 Manaus da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, conforme quantidade, especificações técnicas, regras e condições estabelecidas no Termo de Referência”.

Edital disponível: a partir do dia 29/10/2020 às 15h.
 Limite para recebimento das Propostas: dia 12/11/2020 às 09h45.
 Início da sessão: dia 13/11/2020 às 10h00 (horário de Brasília).

Maiores informações:

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, através do Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, com o endereço eletrônico compras.manaus.am.gov.br.

Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes no edital.

Maiores informações na Comissão Municipal de Licitação, telefone 0xx-92-3215 6375/ 6376, das 09 às 15h, e-mail: cml.se@pmm.am.gov.br.

Manaus, 26 de outubro de 2020.


JADSON PALHETA DA SILVEIRA
 Pregoeiro

Consulte o DOM
 pela Internet
 clicando em
Diário Oficial

www.manaus.am.gov.br



saude.gov.br/combata dengue
#CombataDengue



FEBRE, COCEIRA, MANCHAS AVERMELHADAS, DOR NO CORPO TODO, NA CABEÇA OU ATRÁS DOS OLHOS

Você pode estar com **dengue, chikungunya** ou **zika**. Se sentir algum desses sintomas, beba bastante água e procure uma unidade de saúde. Se mesmo depois do atendimento continuar com dor forte na barriga e vômito, volte imediatamente a uma unidade de saúde do SUS. Pode ser a forma grave das doenças.



É o Governo Federal trabalhando para o Brasil avançar.

DISQUE SAÚDE
136
Ouvidoria Geral do SUS
www.saude.gov.br

SUS 

Secretarias Estaduais e
Municipais de Saúde

Ministério da
Saúde

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.
- A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).
- As matérias devem ser entregue até às 14 horas no Protocolo do Diário Oficial.

ATENDIMENTO

Durante a pandemia do novo Coronavírus, somente pelo e-mail dom.publicacao@pmm.am.gov.br

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

HORÁRIO
Das 8h às 14h



PREFEITURA DE
MANAUS

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito
MARCOS SÉRGIO ROTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO BISNETO
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ELISABETH VALEIKO DO CARMO RIBEIRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
Secretário Extraordinário

RAFAEL ALBUQUERQUE GOMES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

ANTÔNIO JÚNIOR DE SOUZA BRANDÃO
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

KELLEN CRISTINA VERAS FELISARDO LOPES
Secretária Municipal de Comunicação

MARIZA DA ROCHA BARRETO GENTIL
Secretária Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

LUCAS CÉZAR JOSÉ FIGUEIREDO BANDIERA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

MARCELO MAGALDI ALVES
Secretário Municipal de Saúde

KÁTIA HELENA SERAFINA CRUZ SCHWEICKARDT
Secretária Municipal de Educação

SUZY ANNE ZÓZIMO SABINO DE ARAÚJO
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

MARCO ANTÔNIO DE LIMA PESSOA
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal

PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

KELTOM KELLY DE AGUIAR SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CLÁUDIO GUENKA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de
Planejamento Urbano

FRANCISCO SALDANHA BEZERRA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FÁBIO AUGUSTO ALHO DA COSTA
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados
do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

BERNARDO SOARES MONTEIRO DE PAULA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura,
Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso
"Doutor Thomas"

EXPEDIENTE

**ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO
RIBEIRO BISNETO**
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
MANAUS

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@pmm.am.gov.br